



## Resolução SESI/CN nº 0084/2019

### **Recurso Administrativo ao Conselho Nacional do SESI, apresentado pela Empresa Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos LTDA., referente à Notificação de Débito nº 22.131/SP.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 26/11/2019, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 34/2019 - DIDEN e a Proposição nº 20/2019, ambos do Diretor do Departamento Nacional do SESI, em exercício;

**CONSIDERANDO** a defesa apresentada pela empresa Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos LTDA., em razão da Notificação de Débito nº 22.131/SP, relativa à contribuição devida ao SESI pelas empresas industriais, conforme dispõe o Decreto-Lei 9.403/46;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Diretoria Jurídica do SESI - departamento regional de São Paulo, que opinou pelo indeferimento da defesa;

**CONSIDERANDO** que a empresa Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos LTDA., inconformada com o indeferimento de sua defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 24, alínea "q", do Regulamento Interno do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CONJUR nº 0073/2019, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI, *in* Processo SESI/CN0099/2019, que afastou os argumentos levados a efeito;



## RESOLVE

**Art. 1º** Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos LTDA., contra decisão administrativa sobre Notificação de Débito nº 22.131/SP, nos exatos termos do Parecer CONJUR nº 0079/2019, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, mantendo-se integralmente a Notificação de Débito nº 22.131/SP, relativa à contribuição devida ao SESI e subseqüentes atualizações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 26 de novembro de 2019.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira  
Presidente